

Franca, 12 de março de 2025.

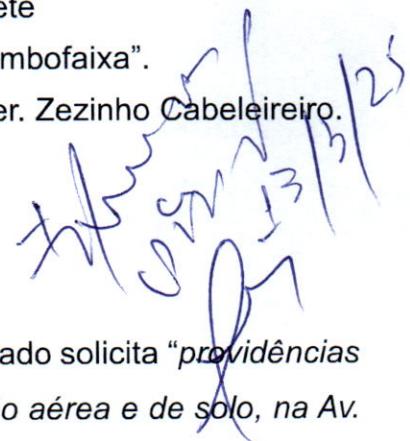
**Memorando nº 039/2025 - DT**

**Do** Secretaria Municipal de Segurança

**Ao** Exmo. Sr. Prefeito – via Chefe de Gabinete

**Assunto:** Implantação de “Lombada” ou “Lombofaixa”.

**Referência:** Requerimento nº 167/2025 – Ver. Zezinho Cabeleireiro.



Excelentíssimo Senhor,

Considerando que o requerente acima elencado solicita “*providências para a implantação de Lombada, com a devida sinalização aérea e de solo, na Av. Dr. Hélio Palermo, à altura do número 3595, no cruzamento com a Rua Antônio Corradini, na Vila Nossa Senhora das Graças*”, informo a Vossa Excelência que o local indicado possui guia rebaixada em toda a extensão do posto de combustível, possui uma ponte para travessia de pedestre sobre o Córrego dos Bagres e que termina, do lado oposto da referida avenida, no entroncamento com a Rua Antônio Corradini, portanto contraria as normas da Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN, que instituiu o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI, dos Dispositivos Auxiliares, conforme abaixo:

**5.2 FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES:**

*‘Não deve ser implantada em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:*

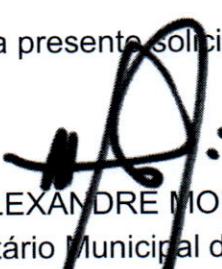
*d) Em via arterial, exceto quando justificado por estudos de engenharia de tráfego;*

*k) Defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos.*

*l) Em esquinas a menos de 12m do alinhamento do bordo da via transversal, exceto quando justificado por estudo de engenharia’.*

Diante do exposto, **INDEFIRO** a presente solicitação.

Respeitosamente.



MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO  
Secretário Municipal de Segurança